





Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior funcionará no feito a Comissão Permanente de Sindicância pelos servidores efetivos e membros titulares Sergio Luis da Silva , Ricardo Oliveira Ragni de Castro Leite e Renato Tiusso Segre Ferreira, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Sr. Prefeito Municipal de Ilha Comprida, por meio da Portaria nº 28 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora designada, terá prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme art. 107, da Lei nº 806/10.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
EM 13 DE SETEMBRO de 2021.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito do Municipal

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text in the upper middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the middle section of the page.

Handwritten text in the lower middle section of the page.

Handwritten text in the lower middle section of the page.

Handwritten text at the bottom of the page.

Handwritten text at the bottom of the page.



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



PORTARIA Nº 116/21,
DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Determina a instauração de **SINDICÂNCIA** para apuração dos acontecimentos narrados no processo administrativo nº 366/1/2021, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e dá outras providências.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Considerando a narrativa contida no processo administrativo nº 366/1/2021 de autoria do Sr. **Paulo Sergio Monteiro**;

Considerando que o Art. 105 e seguintes da Lei Municipal nº 806/10 que preconiza sua instauração quando os fatos não estiverem definidos ou faltarem elementos indicativos da autoria;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA** para apurar a responsabilidade dos fatos alegados no processo administrativo nº 366/1/2021, e recomendar providências.